

DESPACHO N.º 45/PRESIDENTE/2024

POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (IPS)

Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), no uso de competência própria, conferida pelas disposições conjugadas do artigo 25º, nº 1. alíneas p), s) e t) dos Estatutos do IPS e

Considerando que:

O Instituto Politécnico de Setúbal tem como parte integrante da sua missão o “(...) desenvolvimento de atividades de investigação e desenvolvimento, de transferência de conhecimento e tecnologia, na prestação de serviços à comunidade e ainda de divulgação e promoção da ciência e da cultura”.

O previsto no Despacho n.º 116/Presidente/2023 relativo à revisão da Política de Investigação do IPS, publicado em 06 de julho de 2017.

A aprovação da Política de Investigação do IPS em 26 de fevereiro de 2024 pelo Conselho Geral, de acordo com o previsto no artigo 14º, nº 2, alínea b) dos Estatutos do IPS.

Aprovo a Política de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Setúbal, 27 de fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal

Professora Doutora Ângela Lemos

POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (IPS)

Preâmbulo

O presente documento define as linhas programáticas para a investigação, dando cumprimento ao disposto no Despacho n.º 116/Presidente/2023 sobre a revisão da Política de Investigação do IPS, publicada em 06 de julho de 2017.

Este documento foi realizado sob proposta do Grupo de Trabalho constituído pela Vice-presidente responsável pela Investigação e Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos (CTC) das cinco Unidades Orgânicas (UO) do IPS.

Para a construção desta Política seguiu-se uma metodologia de recolha extensa de contributos, tendo em consideração a participação da comunidade IPS, através da auscultação dos Diretores das UO, dos/as Professores/as Coordenadores/as Principais e Professores/as Coordenadores/as com Agregação do IPS, CTC, Coordenadores dos Centros de Investigação e Prestação de Serviços do IPS (CIPS2) e todos/as Professores/as que integram os grupos de trabalho para a criação de Unidade de Investigação & Desenvolvimento do IPS (UI&D- IPS), Entidade de Gestão Participante do IPS (EGP-IPS) e Laboratórios Associados do IPS.

Este documento pretende garantir o desenvolvimento da investigação nos domínios técnico-científicos que sustentem a atividade formativa e de transferência de conhecimento para a sociedade em geral e para a região em particular.

Considerandos:

- a) A importância de rever a Política de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) publicada em 06 de julho de 2017, à luz dos novos desafios e do contexto atual;
- b) Que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) refere, no seu artigo 7.º, que “as Instituições do Ensino Superior Politécnico (IESP) promovem a criação, a transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental” e que as atividades de investigação destas instituições devem privilegiar desenvolvimentos de índole experimental e aplicado;
- c) Que o Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, refere que “a investigação realizada em estruturas de investigação abarca todos os domínios. científicos, nomeadamente, ciências exatas, engenharia e tecnologia, ciências médicas e da saúde, ciências sociais e humanidades”;

- d) O previsto no artigo 2º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), que define as funções dos/as docentes do Ensino Superior Politécnico, em particular a sua alínea b), que concretiza que se inclui nessas funções “Realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental”;
- e) O programa de Ação da Presidente do IPS para o quadriénio 2022-2026;
- f) A reorganização das estruturas internas de apoio à investigação, pois uma análise global das IESP permitiu constatar que o IPS é um dos dois únicos politécnicos que à data não integra nenhuma UI&D e/ou EGP acreditada pela FCT;
- g) A importância da valorização da prática de atividades de investigação, com uma ligação de proximidade às regiões e aos territórios, que contribua para a resolução de problemas e desenvolvimento de soluções inovadoras, numa lógica de trabalho em rede;
- h) Os resultados obtidos no ciclo avaliativo 2017-2022 das duas UI&D do IPS avaliadas pela FCT (Fundação para a Ciência e Tecnologia), em que ambas obtiveram classificação inferior a BOM, tendo sido apontado como fator crítico a fraca produção científica, particularmente de artigos em revistas indexadas com revisão de pares e alto fator de impacto;
- i) A preparação de candidatura para processo de avaliação pela FCT de UI&D- IPS e/ou integração em EGP-IPS e Laboratórios Colaborativos;
- j) As oportunidades decorrentes da Lei n.º 16/2023 de 10 de abril, que procede à quarta alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e à terceira alteração do RJIES e estabelece a possibilidade de concessão do grau de doutor no subsistema de Ensino Superior Politécnico às IESP que tenham nomeadamente uma UI&D avaliada pela FCT com nota mínima de Muito Bom na área científica do doutoramento;
- k) Que os Estatutos do IPS consagram como suas atribuições, nas alíneas c) e d) do Artigo 3.º, “a realização de atividades de investigação e o apoio e participação em instituições científicas, a transferência e valorização do conhecimento científico e tecnológico e a promoção do empreendedorismo”.

1. Caracterização Interna

O IPS iniciou, em julho de 2022, o processo de discussão das medidas a adotar para a criação de UI&D ou EGP do IPS com vista à submissão a avaliação pela FCT, de forma partilhada e envolvendo docentes e investigadores/as do IPS, coordenadores/as dos CIPS2, presidentes de CTC e diretores das UO.

O Despacho nº 103/Presidente/2023, de 21 de abril de 2023, determinou a criação de Unidades de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Politécnico de Setúbal e a

integração dos/as docentes de carreira e investigadores/as do Instituto Politécnico de Setúbal em Unidades de Investigação e Desenvolvimento.

Tem vindo a ser promovida a reorganização das Unidades de Investigação, estando em curso a criação de três EGP-IPS, respetivamente: o CIEQV (Life Quality Center), o MARE (Centro de Ciências do Mar e do Ambiente) e o ALGORITMI (Centro de investigação em Tecnologias de Informação e Comunicação e Eletrónica). Foi registada na FCT a criação da UI&D do IPS RESILIENCE (Center for Regional Resilience and Sustainability), que congrega algumas áreas das engenharias e as ciências empresariais.

Foi ainda protocolada a integração do IPS como EGP no Laboratório Associado do CQE-IMS (Institute of Molecular Sciences), bem como, a sua integração no consórcio que integra vários Politécnicos para a criação da UI&D SPRINT (Centro de Investigação e Inovação em Desporto Atividade Física e Saúde).

2. Princípios Orientadores

A política de Investigação & Desenvolvimento + Inovação (I&D+i) do IPS deverá estar vocacionada para dar resposta aos grandes desafios sociais em articulação com os projetos educativos presentes nas diferentes Unidades Orgânicas (UO), de forma a potenciar os recursos disponíveis para o desenvolvimento das áreas de especialização da instituição. Este processo envolve toda a comunidade académica, incluindo órgãos de gestão, docentes, investigadores/as, bolsiros/as e estudantes no âmbito das respetivas responsabilidades e competências.

A transferência de conhecimento para a sociedade e para as empresas/organizações é fundamental para a diferenciação e fortalecimento da interação com a comunidade, além de dar resposta aos problemas com que a sociedade e as organizações se deparam nas suas atividades.

Os compromissos com desafios socioeducativos visam a produção de investigação preferencialmente aplicada, em redes nacionais e/ou internacionais, desde que socialmente útil e/ou economicamente valorizada.

Neste âmbito, a atividade de I&D+i do IPS deverá reger-se pelos princípios da liberdade de investigação e de responsabilidade e ética científica alinhadas com a estratégia de investigação do IPS, cumprindo o estipulado no Capítulo IV (Ética na Investigação Científica) do Código de Ética e Conduta do IPS, bem como pelo compromisso com o alcance dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito das prioridades da Agenda 2030 para o desenvolvimento global.

3. Missão

A política de investigação do IPS tem subjacente a sua **missão**:

“O Instituto Politécnico de Setúbal tem como missão desenvolver ensino de qualidade, valorizando as pessoas, a transferência de conhecimento para a sociedade, para a região, para o país e para o mundo, apoiado na investigação aplicada, na inovação e

nas parcerias”, de acordo com o Artigo 2.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (Diário da República, 2ª série, nº 78 de 22 de abril de 2019).

4. Objetivo Estratégico

Para a concretização da sua missão, atendendo à relevância de manter e promover uma cultura colaborativa integrando a comunidade, as instituições e as parcerias estratégicas (nacionais e internacionais), a atividade de I&D+i do IPS tem como **objetivo estratégico** consolidar as áreas específicas de investigação (definidas em articulação com as UO envolvidas e atendendo às linhas de investigação das EGP, Laboratórios Associados e UI&D criadas ou a criar pelo IPS), baseadas em conhecimento e em produção científica de relevo, e afirmando o IPS no contexto nacional e internacional.

5. Linhas de Ação

É com base nas orientações suprarreferidas que o IPS, na sua política estratégica para a área da investigação científica, integra a prossecução das seguintes **linhas de ação**:

5.1. Apoiar a criação e desenvolvimento de UI&D-IPS, de EGP-IPS e/ou Laboratórios Colaborativos acreditados pela FCT em articulação com as prioridades estratégicas das UO envolvidas, e fornecer os recursos e competências necessárias que promovam o seu sucesso, em áreas de investigação estratégicas do IPS.

Nesta linha, incluem-se ações como:

- Apoiar a criação e o desenvolvimento de unidades de investigação nos próximos cinco anos de modo que, no ciclo avaliativo seguinte, o IPS reúna melhores condições para:
 - a criação de novas UI&D, EGP-IPS e/ou Laboratórios Associados e Colaborativos;
 - a melhoria da classificação das UI&D-IPS e EGP-IPS em funcionamento.
- Divulgar anualmente a parcela do orçamento global do IPS afeta à investigação sobretudo, a nível da execução de despesa.

5.2. Consolidar a política de estímulo e incentivo à realização de atividades de I&D+i

Com vista a fomentar o desenvolvimento de atividades de investigação que abranjam um número significativo de docentes, investigadores/as e estudantes, o IPS deverá assegurar condições que potenciem a investigação, quer aumentando a disponibilidade dos/as docentes/investigadores/as para a atividade de investigação (através da alteração do atual paradigma associado à distribuição do serviço docente), quer no que respeita às estruturas de apoio, na contratação de investigadores/as, bem como através

de outros instrumentos e iniciativas que visem apoiar os/as docentes/investigadores/as.

5.3. Promover o alinhamento das atividades I&D+i com a formação oferecida pelo IPS

Neste âmbito, deverá continuar a ser estimulada a participação dos/as docentes, dos/as investigadores/as e dos/as estudantes em projetos de investigação estruturados, o que também passa pelo desenvolvimento de dissertações, de trabalhos incluídos em Unidades Curriculares, projetos finais de curso e estágios onde a componente de aplicação ou experimental esteja relacionada com as áreas de desenvolvimento tecnológico e socioeconómico da região, bem como em projetos de investigação em fase de preparação ou em curso no IPS.

Haverá que continuar a valorizar as atividades de I&D+i que deem resposta aos desafios sociais e que, por sua vez, otimizem as sinergias entre a comunidade académica e as organizações, que desenvolvem atividades em áreas com afinidades técnico-científicas com as áreas de especialização do IPS, centradas nas UI&D e/ou nas EGP e Laboratórios Colaborativos do IPS, sem prejuízo da definição futura de outras áreas estratégicas.

Importa também continuar a desenvolver os esforços para que os/as estudantes e diplomados/as da instituição sejam integrados/as como bolseiros/as em equipas de projetos de investigação envolvendo investigadores/as, docentes e estudantes do IPS.

5.4. Reforçar a investigação através da cooperação com entidades externas nacionais e internacionais, particularmente no desenvolvimento de projetos de investigação com a captação de financiamento externo

A nível nacional importa continuar a reforçar parcerias com vista ao desenvolvimento efetivo de projetos conjuntos. Simultaneamente, deverão ser potenciadas as ligações a outras Instituições do Ensino Superior (IES) e a outras entidades do tecido científico nacional, tendo em vista o desenvolvimento de projetos de investigação/atividades científicas em parceria.

No domínio internacional interessa estimular a criação e reforço de redes científicas, nomeadamente através do consórcio existente no domínio da Aliança da Universidade Europeia, E³UDRES² (ENGAGED AND ENTREPRENEURIAL EUROPEAN UNIVERSITY AS DRIVER FOR EUROPEAN SMART AND SUSTAINABLE REGIONS), entre outras.

5.5. Promover a divulgação, disseminação e exploração dos resultados científicos

Das várias ações que contribuem para alcançar este desiderato, destaca-se:

- Promover as ações com as EGP-IPS e UI&D-IPS em articulação com as UO, com temáticas que visem promover o *networking* na própria comunidade IPS e entre esta e organizações para os temas em questão, reforçando sempre que possível a ligação à região;

- Privilegiar o Repositório Científico do IPS como meio de acesso, preservação e disseminação da produção científica realizada no IPS, de acordo com a sua Política de Ciência Aberta;
- Favorecer a utilização do Ciência Vitae como instrumento de divulgação individual da atividade dos/as docentes e investigadores/as;
- Divulgar a produção científica dentro e fora do IPS;
- Operacionalizar e promover a utilização de um sistema de gestão de informação científica, agregando dados sobre investigadores/as/docentes, publicações, projetos nacionais e internacionais e projetos de cooperação empresarial;
- Promover a exploração dos resultados das atividades de investigação no que diz respeito à proteção da propriedade intelectual (através de patentes, licenciamentos, modelo de utilidade entre outros) e à criação de *spin-offs* para a transferência dos resultados.

5.6. Estimular e consolidar diferentes modalidades de prestação de serviços e de trabalhos de consultoria científica, relevantes para as organizações, nos diferentes domínios científicos e laboratoriais do IPS.

A prestação de serviços à comunidade constitui uma oportunidade para reforçar a colaboração com as organizações e com a comunidade em geral através de respostas inovadoras no domínio científico a desafios reais.

A colocação ao serviço da comunidade dos laboratórios e infraestruturas científicas do IPS contribuirá de forma relevante para fomentar a transmissão de conhecimento e de tecnologia.

5.7. Propor uma estrutura de governança

No âmbito da investigação, considera-se fundamental a existência de uma estrutura de governança que possa integrar o/a Vice-presidente para a investigação, os/as Presidentes dos CTC, os/as Coordenadores das UI&D-IPS, EGP-IPS e Laboratórios Associados e Colaborativos-IPS, com o objetivo de planear, articular e acompanhar o desenvolvimento da Investigação do IPS.

6. Gestão e garantia da qualidade

Decorrente dos Planos de Atividades do IPS e das suas UO, serão anualmente estabelecidos objetivos, indicadores e metas ao nível da investigação e desenvolvimento, sendo o nível da sua concretização registado através dos relatórios de atividades anuais, o que permite gerar contributos para o processo de melhoria em anos posteriores.